

ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 205/98

DE 28 DE OUTUBRO DE 1.998.

“Dispõe sobre alterações do texto do artigo 18 da Lei 047/93.”

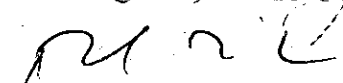
**RANIEL ANTONIO CORTE**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O artigo 18 da Lei n.º 047/93 passa a vigorar com a redação seguinte:

**Art. 18** - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros remunerados, pagos pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 28 de Outubro de 1.998.

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL